



## ATA DA CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e nove, às dezoito horas e trinta minutos, no Plenarinho da Câmara de Vereadores de Joinville, realizou-se a centésima octogésima Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, Conselheiro **Jeovane Nascimento do Rosário**, Presidente do CMS, procedeu à abertura dos trabalhos, cumprimentando todos os presentes, em especial os alunos do curso técnico de enfermagem do Ielusc. Em seguida fez a leitura da Pauta: 1-EXPEDIENTES: 1.1 Apresentação e aprovação da Pauta da Reunião; 2-ORDEM DO DIA: 2.1 Apresentações da Prestação de Contas do 1º trimestre de 2009 da Secretaria Municipal de Saúde. 2.2 Apresentação e Aprovação do Regimento da 8ª Conferência Municipal de Saúde. 3-ASSUNTOS DIVERSOS. 4-INFORMES GERAIS. Pauta aprovada pela maioria dos conselheiros presentes, não houve inclusão de pauta. O Presidente fez a leitura de três informes: 1) Ofício n. 092/09, da Câmara de Vereadores de Joinville, convidando o Presidente do CMS para participar de reunião da Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social, no dia 27.05.09, às 14 horas, onde será discutido o Projeto de Lei n.046/09, que trata da concessão de exames de sangue e doenças sexualmente transmissíveis gratuitos, aos doadores de sangue. 2) Ofício n. 211/09, da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhando solicitação do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, para credenciamento de dez leitos de UTI adulto. Deliberação: Aprovado o encaminhamento à comissão de assuntos internos. 3) Ofício n. 308/09, da Maternidade Darcy Vargas, convidando a Comissão de Assuntos Externos, deste conselho, a fazer uma visita à maternidade, conhecer as reformas realizadas e discutir assuntos do interesse de todos. Deliberação: Encaminhamento à comissão de assuntos externos. O presidente informou que no dia 03.06.09, estaria acontecendo, em Brasília, uma Plenária Nacional Extraordinária de Conselhos de Saúde, onde a Secretária Geral do Conselho, Sra. Cléia Aparecida Clemente Giosole estaria participando. Reforçou o convite para a VIII Conferência Municipal de Saúde e solicitou aos conselheiros que fossem multiplicadores dessa informação. Dra. Selma Franco foi convidada a apresentar o item 2.1 da Pauta. Cumprimentou a todos e iniciou informando o número de consultas médicas nas especialidades básicas, que somaram um total de cento e quarenta e oito mil e duzentos e quarenta e dois atendimentos, também apresentou o quantitativo das visitas domiciliares, consultas ambulatoriais, mostrou a demanda reprimida de algumas especialidades, de exames de alto custo e falou da assistência farmacêutica. Outro item demonstrado foi o histórico, Dra. Selma informou que desde 2008, não são abertos novos processos e que o setor de Auditoria mudou o processo de trabalho e está auditando 100% das contas hospitalares, fazendo as correções imediatamente após a detecção de algum problema. Informou que há atualmente 391 processos abertos em anos anteriores que estão aguardando pareceres da Justiça, CRM, etc. Apresentou gráficos com registro do Serviço de Ouvidoria e comentou que a Ouvidoria estabelece um canal ágil e direto de comunicação entre o cidadão usuário (SUS) Sistema Único de Saúde e o órgão público. Enfatizou que ter e oferecer essa importante ferramenta representa para a organização, acima de tudo, humanizar e estreitar o relacionamento com o cliente. Significa buscar soluções práticas e efetivas para os principais problemas da organização sob a ótica do cliente, identificar nas críticas as oportunidades de melhoria, inovar constantemente seus processos, produtos e serviços. Apresentou gráfico com indicadores de saúde e valores obtidos no trimestre, conforme anexo 01, desta ata. O Gerente Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Wilson Méier, informou que, conforme dados do SIOPS, o município aplicou 26,74%, dos seus recursos, em saúde, no ano de 2008. Apresentou as receitas e despesas referentes o primeiro trimestre deste ano e a situação financeira e econômica da Secretaria Municipal da Saúde, conforme anexo 02, desta ata. Sra. Rosinete Fátima perguntou à Dra. Selma, se o



numero de consultas pactuado foi Alcançado, na Atenção Básica. Dra Selma informou que o pactuado foi uma consulta/ano por habitante e o Alcançado foi 1,2 habitante/ano. Sra. Rosinete perguntou ao Sr. Vilson qual a justificativa de o Cerest, PAM e Vigisus não terem recebido as verbas. Sr. Vilson informou que, no caso do Cerest, ainda consta dinheiro em caixa, portanto só receberá a partir do momento que gastar 70% do valor recebido anteriormente, quanto aos outros, não houve explicação. Conselheiro Nelson Renato Esteves comentou que foi divulgado na mídia que o numero elevado de crianças com refluxo se deve ao fato do numero abusivo de ultrassons, realizados durante a gestação. Dra Selma, que é médica pediatra, falou que desconhece esse diagnostico, comentou que não viu a reportagem e informou que o refluxo é um dos sintomas mais comum no primeiro ano de vida e nem sempre é sinônimo de doença. Sr. Antonio Coelho comentou que o dinheiro aplicado tem um rendimento, perguntou ao Sr. Vilson se existe uma rubrica para gastar esses rendimentos. Vilson informou que o rendimento é gasto na mesma fonte de recursos de onde ele foi gerado. A secretária geral do conselho, Sra. Cléia Aparecida Clemente Giosole comentou com Dra Selma que em todas as prestações de contas da secretaria é feita a mesma pergunta: *“Como está a situação das consultas da oncologia?”* também comentou sobre a prestação de contas, afirmou que deve ser encaminhada à Comissão de Assuntos Internos e solicitou que fosse providenciado o detalhamento das contas e, se possível, que as demandas reprimidas fossem sinalizadas por unidade de saúde, para melhor análise da referida comissão. Aproveitou a oportunidade para perguntar ao Diretor do Hospital Municipal São José, sobre a falta da apresentação da Prestação de Contas, daquele hospital, neste conselho. Dra. Selma respondeu que, em relação à fila da oncologia, no ano passado foi apresentada a demanda, já neste ano, justificou que receberam, na data desta reunião, o levantamento do Hospital em relação às filas dessas consultas. Informou ainda, que nenhum dado foi omitido. Quanto à demanda reprimida por unidade de saúde, informou que poderá ser encaminhado por regional de saúde. Dr. Tomio Tomita, Presidente do Hospital Municipal São José, desculpou-se e falou que era a primeira reunião que participava como presidente da referida instituição e que verificaria junto à sua equipe as providencias cabíveis. O presidente agradeceu aos apresentadores e pediu licença para se ausentar, em função de outro compromisso. A secretária geral do conselho, Sra. Cléia Aparecida Clemente Giosole assumiu a presidência da mesa e, dando seqüência à pauta, convidou o conselheiro Paulo Felipe Heck, coordenador da comissão organizadora da VIII Conferencia Municipal de Saúde, para apresentar o item 2.2 da pauta. Conselheiro Paulo fez a Leitura do Regimento Interno da Conferencia, conforme segue: *“PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. REGIMENTO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE /REGIMENTO GERAL - CAPÍTULO I - Dos objetivos - Artigo 1º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Joinville, conforme orientação da Resolução 05/2009 de Saúde que é o foro municipal de debates e propostas sobre a Saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade civil local e terá por objetivos: I – avaliar a situação da saúde, de acordo com os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS previstos na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde; II – definir diretrizes para a plena garantia da saúde como direito fundamental do ser humano e como política de Estado, condicionada e condicionante do desenvolvimento humano, econômico e social; III – definir diretrizes que possibilitem o fortalecimento da participação social na perspectiva da plena garantia da implementação do SUS; IV – cadastrar as entidades que comporão o Conselho Municipal de Saúde (previsto em lei); CAPÍTULO II Da Realização - Artigo 2º - – A 8ª Conferência Municipal de Saúde será realizada nos dias 05 e 06 de junho de 2009 no Auditório da UNIVILLE – Universidade da Região de Joinville – Campus Universitário Bom Retiro, promovida pela Prefeitura Municipal de Joinville, Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde. CAPÍTULO III -*



Do Temário - Artigo 3º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde terá como Tema Central: Judicialização de Medicamentos e Procedimentos no SUS e abordará outras questões: A Situação de Saúde em Joinville; Deliberações da 7ª Conferência de Saúde; Agenda Política do Conselho Nacional de Saúde; Eleição e Apresentação da Nova Nominata do Conselho Municipal de Saúde-2009-2011; Artigo 4º – A programação estará sendo discutida em uma mesa redonda, que contará com expositores e debatedores, onde será feito debate com os delegados e convidados. Parágrafo Único – Cada expositor terá 20' para discorrer sobre o tema. CAPÍTULO IV - Da organização da Conferência. Artigo 5º - O desenvolvimento da 8ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Joinville, estará a cargo da Comissão Organizadora, composta pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde e pelos nomes indicados em Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 16 de março de 2009, através da Resolução n.º 05/2009. CAPÍTULO V - Dos Participantes - Artigo 6º - Poderão participar da 8ª Conferência Municipal de Saúde, todas as pessoas, representantes ou não dos movimentos populares e sociais organizados, entidades e instituições públicas e privadas, com existência comprovada, interessadas no aperfeiçoamento da efetivação do controle social do SUS no município de Joinville, na condição de: I – Delegados: A 8ª Conferência Municipal de Saúde terá 150 delegados distribuídos da seguinte forma: 75 do segmento usuário e 75 dos demais segmentos, sendo estes, representantes de entidades e instituições públicas e privadas, movimentos populares e sociais organizados, comissões especiais conforme a Lei 8.142/90; II – Observadores: Todo e qualquer cidadão interessado nas questões de saúde; III- Convidados. Parágrafo 1º - Todos os membros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Saúde e Conselhos Locais de Saúde são delegados natos. Parágrafo 2º - Poderão ser inscritos como delegados 2 (dois) representantes por entidades, instituições públicas ou privadas, movimentos populares e sociais organizados, com sede no município de Joinville, mesmo que a entidade já esteja representada no Conselho Municipal de Saúde. Parágrafo 3º - Os membros inscritos como delegados participarão da 8ª Conferência Municipal de Saúde com direito a voz e voto, e os observadores terão apenas direito a voz. CAPITULO VI - Dos Grupos de trabalho - Artigo 7º- Os grupos de trabalho desenvolverão suas atividades no período da manhã do dia 06 de junho de 2009. A distribuição dos participantes nos grupos será estabelecida pela comissão organizadora e em seus relatórios deverão constar propostas aprovadas que subsidiarão a formulação de políticas de saúde de âmbito municipal. Artigo 8º - No início das atividades cada grupo elegerá um coordenador e um relator, que terão como função, organizar as discussões, sintetizar as conclusões do grupo, relatar os trabalhos desenvolvidos nos grupos, participando, posteriormente, da elaboração do Relatório Final da 8ª Conferência Municipal de Saúde. Parágrafo Único – O relator deverá participar da elaboração do relatório final; Artigo 9º - Terminadas as discussões dos grupos de trabalho, suas conclusões serão descritas no Relatório de Grupo, cujo relator as entregará à Comissão de Relatoria da 8ª Conferência Municipal de Saúde, não sendo permitidas “a posteriori”, quaisquer modificações no seu conteúdo. Parágrafo Único – Farão parte do relatório de grupo as propostas que obtiverem aprovação de pelo menos 70% dos votos do grupo. CAPÍTULO VII. Regimento da Plenária Final - Artigo 10º - A Plenária Final da 8ª Conferência Municipal de Saúde terá como objetivo: – Apreciar e submeter à votação a síntese das discussões do Temário Central e sub-temas constantes no relatório final dos grupos de trabalho e as moções apresentadas; II – Apresentar as instituições que irão compor o Conselho Municipal de Saúde; Artigo 11º - Participação da Plenária Final: 1. Delegados com direito a voz e voto; 2. Observadores com direito a voz; 3. Convidados com direito a voz; Parágrafo Único: No sentido de facilitar o encaminhamento dos trabalhos, a Comissão Organizadora designará localizações específicas para os Delegados e para os demais membros. A votação será através do crachá de delegado. Artigo 12º - A Comissão Organizadora da 8ª Conferência



Municipal de Saúde instituirá a mesa diretora da Plenária Final que terá por objetivo, com base no presente Regimento, dirigir os seus trabalhos resolvendo todas as questões de ordem, julgando e justificando sua relevância que lhes forem submetidas. Parágrafo único - A mesa diretora será composta por: 1. Presidente, 2. Vice-Presidente, 3. 1º Secretário, 4. 2º Secretário, 5. 2 membros da Comissão de Relatoria. Artigo 13º - São atribuições do Presidente da Mesa Diretora da Plenária Final: I – Fazer a abertura e encerramento da Plenária Final; II – Conduzir de forma isenta e objetiva os trabalhos da Plenária Final, mantendo a ordem no recinto da sessão; III – Interromper, temporariamente, a seu juízo, a Plenária Final, quando constatar graves obstáculos à continuidade dos seus trabalhos. Artigo 14º - São atribuições do Vice-Presidente da Mesa Diretora: I – Auxiliar o Presidente em suas atribuições. II – Substituir o Presidente no caso de impedimento. Artigo 15º - São atribuições dos Secretários da Mesa Diretora da Plenária Final: I – Registrar as deliberações aprovadas pela Plenária Final. II – Inscrever os manifestantes pela ordem de solicitação. III – Controlar o tempo estabelecido para cada manifestação. IV – Proceder a contagem de votos e registrar o resultado de cada votação discriminando votos favoráveis, contrários e abstenções. Artigo 16º - As intervenções em plenária terão precedência na seguinte ordem: I – Questão de ordem (justificada e julgada junto à mesa quanto à relevância); II – Questão de esclarecimento; III – Questão de encaminhamento. Artigo 17º - A apreciação e votação do Relatório Final contendo as propostas concernentes ao temário, constantes na consolidação dos grupos de trabalho, será encaminhada na forma a seguir: I – Assegurar-se-à aos Delegados o direito de solicitar o exame em destaque de qualquer item da proposta do Relatório Final; II – O Coordenador da Comissão de Relatoria procederá a leitura do relatório preliminar, de modo a que os pontos de divergência possam ser identificados como DESTAQUE, para serem submetidos à posterior discussão e votação; III – Após a leitura do relatório final, a plenária será interrompida por quinze minutos para a proposta de nova redação dos DESTAQUES encaminhados a mesa. IV – As solicitações de DESTAQUES serão submetidas à deliberação da Plenária, que decidirá inicialmente sobre sua pertinência. V – Identificado o conjunto dos itens de DESTAQUES, proceder-se-à a votação do Relatório ressaltados esses itens. Os itens não destacados serão automaticamente considerados aprovados. VI – Após a leitura e apreciação do Relatório, os pontos anotados como DESTAQUE, serão submetidos a aprovação da Plenária Final e em seguida serão chamados por ordem, os DESTAQUES para serem apreciados; VII – Os propositores dos destaques terão 03 ( três ) minutos, improrrogáveis, para a defesa de seu ponto de vista. O mediador da mesa concederá a palavra, a seguir por igual tempo ao Delegado, que se apresente para defender posição contrária à do propositor, este poderá ceder o seu tempo, parcial ou total, ao observador que desejar se manifestar sobre o destaque em discussão. VIII – Quando a matéria estiver em regime de votação, não serão mais acolhidas questões de ordem, esclarecimento e de encaminhamento. IX – A votação será feita através do crachá e verificados por contraste visual. Somente serão contados os voto em casos que não se verifique evidente diferença entre opositores; X – A aprovação das propostas será por maioria simples dos Delegados presentes. CAPÍTULO VIII - Das Moções - Artigo 18º - As moções deverão ser encaminhadas exclusivamente por Delegados, e apresentadas à Secretaria da 8ª Conferência Municipal de Saúde até às 14h00min (quatorze horas) do dia 06 de junho de 2009. Parágrafo Primeiro: Cada moção deverá ser assinada por pelo menos 20 (vinte) Delegados. Parágrafo Segundo: As moções serão apresentadas por seus propositores, mediante a convocação pela mesa diretora, os quais deverão proceder a simples leitura do texto, garantindo-se a cada um o tempo de 3 (três) minutos, no máximo, para a defesa da moção. Artigo 19º - A aprovação das moções será por maioria simples dos Delegados presentes. CAPÍTULO IX - Dos recursos financeiros - Artigo 20º - As despesas com a realização da Conferência Municipal de Saúde correrão por conta da Secretaria



Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Saúde e/ou por recursos de outras fontes.

CAPÍTULO X - Das Disposições Gerais - Artigo 21º - Assegura-se aos Delegados da Plenária Final o questionamento à mesa, “PELA ORDEM”, sempre que não se esteja cumprindo o Regimento da Plenária. Artigo 22º - Serão conferidos certificados aos membros participantes da 8ª Conferência Municipal de Saúde, especificando-se a condição de participação. Artigo 23º – As inscrições de observadores podem ser realizadas junto a Secretaria Executiva do Conselho, pela internet através do endereço: [www.saudejoinville.sc.gov.br](http://www.saudejoinville.sc.gov.br), ou no local do encontro. Parágrafo Único – As inscrições para delegados deverão ser realizadas até às 12h00min horas do dia 04 de junho de 2009. Artigo 24º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde.” Após a leitura, pela ordem de solicitação de destaque, Sra. Cléia propôs que no Capítulo e Artigo terceiro, constasse a programação completa do evento. Proposta aprovada pela maioria dos conselheiros. Sra. Rosinete Fátima manifestou sua indignação ao Artigo sexto do Capítulo quinto, onde em seu inciso primeiro, define o numero de inscrições para delegados, segundo ela, há muitos anos se luta pela participação de todos e enfatiza que da forma como o texto está inserido, entende-se que há uma limitação nas inscrições para delegados, solicitou a mudança deste artigo. Conselheira Cléia Aparecida Clemente Giosole falou que a proposta da conselheira fazia sentido, comentou que enquanto membro da comissão organizadora da conferencia, foi contra o texto deste artigo e citou o exemplo das conferencia anteriores, onde esse fato não ocorreu. Conselheiro Douglas Calheiros Machado, que estava ausente até aquele momento, subiu à mesa e assumiu os trabalhos. Esclareceu à Sra Rosinete que a intenção era de promover paridade entre os delegados inscritos para a conferência e que em nenhum momento pensou-se em limitar o numero de inscritos. Conselheiro Luciano Soares concordou com o Conselheiro Douglas. Sra. Rosinete propôs a mudança do texto do referido artigo, proposta que foi rejeitada pela maioria dos conselheiros presentes, sendo registrado o voto contrário da conselheira Cléia Aparecida Clemente Giosole. Diante do ocorrido, Sra. Rosinete afirmou que encaminharia denuncia ao Ministério Público, pedindo a impugnação desta conferencia. Lembrou aos conselheiros presentes que todos serão responsáveis. O Regimento da VIII Conferência Municipal de Saúde, considerando as alterações aprovadas nesta assembléia, foi aprovado por maioria de votos dos conselheiros presentes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do CMS, em exercício, Douglas Calheiros Machado, deu por encerrada a centésima octogésima Assembleia Geral Ordinária do CMS, às vinte horas e quarenta e oito minutos, da qual eu, Sandra Helena Camilo Bado da Cruz, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada. Estiveram presentes os conselheiros: **Hamilton Augusto do Nascimento, Tomio Tomita, Sandra Regina Medeiros da Silva, Douglas Calheiros Machado, Tércio Egon Paulo Karsten, José Rodrigues dos Santos Filho, Elidiane Ribeiro, Nelson Renato Esteves, Albertina Valentine Cristofolini, Jeovane Nascimento do Rosário, Paulo Felipe Heck, Luciano Soares, Mário Bruckheimer, Antonio Donizeti, Antonio Carlos Fernandes Vieira, Sandra Mara Scherpinski, Lindomar Spindola de Oliveira, Albertino Miguel Rosa, Luiza De Bastiani, Mario Luiz Alves, Almerize Verônica Leite, Elenice de Fátima Correa Kruger, Neusa Maria Alcântara, Marli Lipinski Wuff, Valdir Vieira Rebello, Nelson Antonio de Souza, Cléia Aparecida C. Giosole, Edilson Meurer Boing, Maurício Huller, Leonardo Rosalvo Jucinsky, Anselmo Silverio, Euclides Paterno, Valmor João Machado, Revelino João Fleith, Angelina Sombrio**, representantes do Bom Jesus/IELUSC, da Comissão Municipal de Saúde do Trabalhador e sete representantes dos conselhos locais de saúde.